

DPT; **24**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 7160/2022 - PRESIDÊNCIA; **25**) aprovar ATO "E"/MD/Nº 593/2022 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor PÉRICLES RIBEIRO COUTINHO FILHO, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula 200.609-6, nos termos do art.3, caput, § 6º, I e § 8º, I, da Emenda à Constituição fluminense nº 90/2021 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **26**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, pela integral rejeição da impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2022, bem como homologar o resultado do referido certame, tendo o Pregoeiro adjudicado o objeto da licitação à licitante RENATO MORGADO PRODUÇÕES LTDA - Processo nº: 8030/2021 - WANDERSON NOGUEIRA - GESTOR DO PARLAMENTO JUVENIL; **27**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, pelo conhecimento e não provimento do recurso de ofício, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 10/2022, adjudicando o objeto da licitação à licitante EFATÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, vencedora do certame - Processo nº: 8031/2021 - WANDERSON NOGUEIRA - GESTOR DE PARLAMENTO; **28**) decidiu aceitar o ônus de que trata o presente processo - Processo nº: 3226/2022 - PRESIDÊNCIA; **29**) decidiu autorizar a despesa solicitada no presente processo - Processo nº: 5086/2022 - PRESIDÊNCIA; **30**) decidiu autorizar emissão de NAD em favor da Petróleo Brasileiro S.A./ PETROBRAS, conforme solicitado no presente processo - Processo nº: 9499/2019 - PETROBRAS; **31**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 9079/2015 - EMÍDIO BARROS GONZAGA; **32**) decidiu nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA - Processo nº: 5605/2022 - SETOR DE ELEVADORES; **34**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA - Processo nº: 5606/2022 - SETOR DE ELEVADORES; **35**) decidiu, com base no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, e em conformidade com o relatório da Comissão de Auditoria, tomar ciência sobre a regularidade de contas dos responsáveis pelos bens patrimoniais da ALERJ, prestado pelo Departamento de Patrimônio - Processo nº 6053/2022 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; **36**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 7070/2022 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - DPT; **37**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 7160/2022 - PRESIDÊNCIA; **38**) decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da ALERJ para as devidas providências - Processo nº 6364/2022; **39**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a prorrogação do contrato, firmado entre a ALERJ e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Processo nº: 8863/2021 - FANCINE SEGALOTO DE FREITAS MARQUES - GESTORA; **40**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 7418/2022 - DEPARTAMENTO DE PREPARO DE PAGAMENTO - DPP; **41**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 8406/2022 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E BENEFÍCIO; **42**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Resolução nº 1292/2022; **43**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1725/2019; **44**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5272/2021; **45**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5402/2022; **46**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5765/2022; **47**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5919/2022; **48**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, autorizar o solicitado no presente processo - Processo nº: 1736/2022 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RJ; **49**) tendo em vista a renúncia ao direito de recorrer de HELSON GUSMÃO DE OLIVEIRA, e o Parecer da Procuradoria-Geral, decidiu arquivar o processo nº 6618/2022 - Processo nº: 9093/2022 - HELSON GUSMÃO DE OLIVEIRA; **50**) aprovar ATO N/MD/Nº 678/2022 que dispensa as comprovações mencionadas na Resolução ALERJ nº 9/2015; **51**) decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da ALERJ para as devidas providências - Processo nº: 3620/2022; **52**) aprovar ATO "E"/MD/Nº 1662/2022 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor SÉRGIO LIMA MACIEL DA ROCHA, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula 201.244-1, a partir de 3 de junho de 2022, em obediência ao art. 3º, § 6º, I, e ao art. 3º, § 8º, I, ambos da Emenda à Constituição do Estado nº 90/2021, considerando o Parecer da douta Procuradoria-Geral; **53**) aprovar ATO "E"/MD/Nº 3270/2021 que Aposenta, voluntariamente, a servidora SOLANGE VEIGA DA SILVA, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.400, matrícula 201.580-8, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição da República nº 41/03 e do Parecer da douta Procuradoria-Geral; **54**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 4302/2022 - DEPUTADO MÁRCIO PACHECO; **55**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 6414/2022 - CARLOS ALBERTO RIBEIRO; **56**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 6737/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO - SDGCI; **57**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 6738/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO - SDGCI; **58**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 7286/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP; **59**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 7851/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **60**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 7852/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **61**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle In-

terno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 7853/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **62**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 7854/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **63**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 7855/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **64**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 7856/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **65**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 8331/2022 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA; **66**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 8540/2022 - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA; **67**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5316/2022; **68**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5804/2022; **69**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 6030/2022; **70**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 6038/2022; **71**) decidiu, conforme no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 16319/2021 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **72**) decidiu, conforme no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 17847/2021 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **73**) decidiu aceitar o ônus de que trata o presente processo - Processo nº 5013/2022 - DEPUTADO RODRIGO BACELLAR; **74**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 7684/2022 - PRESIDÊNCIA; **75**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 8895/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DAP; **76**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5082/2021; **77**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 5563/2022; **78**) decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da ALERJ para as devidas providências - Processo nº 16774/2021; **79**) decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da ALERJ para as devidas providências - Processo nº 16775/2021; **80**) decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da ALERJ para as devidas providências - Processo nº 17111/2021; **81**) decidiu tomar ciência do presente processo, encaminhando-o à Diretoria-Geral da ALERJ para as devidas providências - Processo nº 7110/2022; **82**) decidiu, com base no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, e em conformidade com o relatório da Comissão de Licitação, autorizar pela homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 01/2022, o certame foi declarado deserto quanto ao item 1. Quanto ao item 2, o pregoeiro adjudicou o objeto à licitante THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, vencedora do certame - Processo nº: 14436/2021 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SDGEA; **83**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a habilitação da Requerente - Processo nº 1903/2022 - BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL; **84**) aprovar ATO "E"/MD/Nº 1662/2022 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor SÉRGIO LIMA MACIEL LINS DA ROCHA, Especialista Legislativo, nível V, índice 2.500, matrícula 201.244-1, a partir de 3 de junho de 2022, em obediência ao art. 3º, § 6º, I, e ao art. 3º, § 8º, I, ambos da Emenda à Constituição do Estado nº 90/2021, considerando o Parecer da douta Procuradoria-Geral; **85**) decidiu deferir o Requerimento de Urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 6033/2022; **86**) decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedimento licitatório - Processo nº 4427/2022; **87**) decidiu, conforme no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a continuidade da prestação dos serviços para posterior reconhecimento de dívida, até a abertura de novo procedimento licitatório - Processo nº: 2725/2017 - SUBDIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA - SDGSEG; **88**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a prorrogação do contrato por Pregão Eletrônico nº 03/2021, firmado entre a ALERJ e a empresa ALGAR TELECOM S/A - Processo nº: 11378/2020 - SUBDIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA - SDGI; **89**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, autorizar a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a ALERJ e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral - Processo nº: 8123/2014 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **90**) decidiu, conforme no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 6072/2021 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **92**) decidiu, conforme no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 16483/2021 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **93**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA - Processo nº: 7557/2022 - SETOR DE ELEVADORES; **94**) decidiu, aceitar o ônus de que trata o presente processo - Processo nº: 7991/2022 - PRESIDÊNCIA; **95**) decidiu, deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 9107/2022 - DOUGLAS VIEIRA; **96**) decidiu autorizar a classificação da despesa e a abertura de procedimento licitatório - Processo nº: 18648/2021; **97**) decidiu, conforme despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dí-

vida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa Atual Tecnologia da Informação Ltda - Processo nº: 9713/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGMD; **98**) decidiu, conforme despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo de acordo com o Ato Normativo N/MD/Nº 623/2017 - Processo nº: 9909/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELERJ; **99**) decidiu autorizar emissão de NAD em favor de Petróleo Brasileiro S.A./PETROBRAS, conforme solicitado no presente processo - Processo nº: 9499/2019 - PETROBRAS; **100**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 4884/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; **101**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 4898/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; **102**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 4905/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; **103**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 4906/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; **104**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 4925/2022 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; **105**) decidiu, conforme despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, pela homologação do Pregão Presencial nº 11/2022, declarado deserto pelo Pregoeiro, bem como autorizar a abertura de novo procedimento licitatório com a nova estimativa elaborada pela Subdiretoria-Geral de Engenharia e Arquitetura - Processo nº 7657/2021 - DEPUTADO RENATO ZACA; **106**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a contratação de seguro do Edifício Lúcio Costa, em favor da empresa ALLIANZ SEGUROS S/A - Processo nº: 754/2022 - PROCURADORIA-GERAL DA ALERJ; **107**) decidiu, conforme despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, reconhecer a dívida e autorizar a emissão do respectivo termo de reconhecimento de dívida, em favor da empresa Atual Tecnologia da Informação Ltda - Processo nº 9714/2022 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA; **108**) com base no despacho da Subdiretoria-Geral de Finanças da ALERJ, decidiu autorizar emissão de NAD em favor da Caixa Econômica Federal, referente a ressarcimento de servidor - Processo nº: 1921/2020 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEPES; **109**) decidiu autorizar emissão de NAD em favor da Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios, referente a ressarcimento de servidor - Processo nº 17901/2021 - PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS; **110**) decidiu indeferir o solicitado no presente processo - Processo nº 7167/2022 - PREFEITURA DE ITAGUAÍ; **111**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 9091/2022 - DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL - DLP; **112**) decidiu deferir o solicitado no presente processo - Processo nº 10322/2022 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DCONT; **113**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral do Controle Interno, indeferir o solicitado no presente processo - Processo nº: 7366/2021 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; **114**) decidiu, com base no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, e em conformidade com o relatório da Comissão de Licitação, pela homologação da licitação por Pregão Presencial nº 07-A/2022, tendo o pregoeiro adjudicado o objeto do certame à licitante ATUAL TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, vencedora do certame - Processo nº: 12051/2021 - SGMD; **115**) decidiu, com base no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, e em conformidade com o relatório da Comissão de Licitação, pela homologação da licitação por Pregão Presencial nº 13/2022, tendo o pregoeiro adjudicado os itens 01, 02 e 03 à licitante Multifunção Comércio e Serviços Ltda. ME, vencedora do certame - Processo nº: 14057/2021 - SUBDIRETORIA TV ALERJ; **116**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral do Controle Interno, autorizar a contratação solicitada no presente Processo, por dispensa de licitação, em favor da empresa KENTA INFORMÁTICA S.A - Processo nº: 17757/2021 - DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E DEBATES; **117**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral, opinando pela aplicação de sanção à empresa ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI, impedindo a mesma de contratar com a Administração Pública por 3 (três) meses, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, homologar a licitação por pregão presencial nº 04A/2022, tendo o pregoeiro feito nova adjudicação à empresa FANILSON CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - Processo nº: 1131/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; **118**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a contratação direta, em favor da empresa Agência Radioweb RS Produção Jornalista S/S - Processo nº: 5409/2022 - SUBDIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; **119**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar o solicitado no presente processo - Processo nº: 7532/2022 - PRESIDÊNCIA; **120**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, autorizar o solicitado no presente processo - Processo nº: 7712/2022 - SUBDIRETORIA ESCOLA LEGISLATIVA; **121**) decidiu aceitar o ônus de que trata o presente Processo - Processo nº: 8188/2022 - PRESIDÊNCIA; **122**) decidiu aceitar o ônus de que trata o presente processo - Processo nº: 5012/2022 - DEPUTADO RODRIGO BACELLAR; **123**) aprovar ATO "E"/MD/Nº 2055/2022 que APOSENTA, voluntariamente, a servidora ADREANA ALVES DOS SANTOS, Especialista Legislativo, nível III, índice 1.900, matrícula 201.557-6, em obediência ao art. 4º, caput § 2º, I, e 5º ao art. 4º, § 4º, I, ambos da Emenda à Constituição do Estado nº 90/2021, considerando o Parecer da douta Procuradoria-Geral; **124**) aprovar ATO "E"/MD/Nº 2056/2022 que APOSENTA, voluntariamente, o servidor JOSÉ ROSTHAM DE FARIAS BARRETO DE MACEDO, Especialista Legislativo, nível V, índice 2500, matrícula 201.133-6, em obediência ao art. 4º, caput § 2º, I, e 5º ao art. 4º, § 4º, I, ambos da Emenda à Constituição do Estado nº 90/2021, considerando o Parecer da douta Procuradoria-Geral; **125**) decidiu, com base no parecer da douta Procuradoria-Geral da ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a renovação do convênio entre a ALERJ e BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Processo nº: 15481/2021 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **126**) decidiu, nos termos do parecer da douta Procuradoria-Geral ALERJ, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a contratação direta da empresa LUFATEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - Processo nº: 7504/2022 - SUBDIRETORIA-GERAL DE ENGE-

DIÁRIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21)2719-2689 / (21)2719-2705
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patrícia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PODER LEGISLATIVO

Marcos Igrejas
Diretor-Geral de Assuntos Legislativos

Altamyr Almeida Corrêa
Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais